



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 13/06/17
EDIÇÃO NÚMERO: 962
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº 113/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 35 inciso II, e pelo Regimento Interno artigo 19 inciso XXI, e demais preceitos constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Adotar**, nos mesmos termos do Poder Executivo (Decreto 159/2017), **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal, **no dia 16 de junho de 2017**, retornando suas atividades na segunda-feira, dia 19 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 12 de Junho de 2017.


Bento Antônio Vidal
Presidente